



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4348/2013

Edital nº. 2190/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09, sendo 85Km por dia (57Km de estrada de chão e 28 Km de estrada asfaltada).

Roteiro:

Passo da Chácara x Horacio x Posto de Saúde x Celinhos x Salsinho x Caieiras x E.M. Dagoberto Barcelos

12hs e 15min. – Roteiro Inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 294,44 (Duzentos e noventa e quatro Reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2017.


Empresa Everton Vanderlei Flores Vieira.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5026558551 SSP/PC RS

CPF
200.711.320-15

DATA NASCIMENTO
23/06/1952

FILIAÇÃO
ANTONIO BASILEU DOS
SANTOS BRITES
RICARDA RODRIGUES
BRITES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01720951892

VALIDADE
13/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1973

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO (VALIDADE); HAB
ESCOLAR 22/03/20

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACAPAVA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
15/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
51104345064
RS181279673

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1282484767

PROIBIDO PLASTIFICAR
1282484767

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Por este instrumento e melhor forma de direito de um lado a empresa Dieison M. Schneider & CIA LTDA, CNPJ 17.287.721/0001-27, empresa estabelecida à Rua Siqueira Campos nº 1646, na cidade de São Pedro do Sul, doravante denominada LOCADORA e Everton Vanderlei Flores Vieira – ME, CNPJ 93.914.471/0001-96, empresa estabelecida à rua Cel. Scherer nº 155, na Cidade de São Pedro do Sul, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem de comum acordo estabelecer este contrato de locação de veículo com base nas seguintes cláusulas:

1. O LOCADOR entrega como locação o veículo de PLACA ILB 4163, PAS/MICROONIBUS, ANO E MODELO 2002/2003, RENAVAL 00799115428 de cor branca ao LOCATÁRIO.
2. O prazo de locação será de 01/02/2017 até 31/12/2017.
3. O valor da locação será mensal de R\$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais) pagos no dia 15 de cada mês com vencimento do primeiro mês em 10/03/2017.
4. A despesa de manutenção será por conta do LOCATÁRIO, declarando este, que recebeu o veículo em condições de trafegabilidade para realizar o transporte de escolares;
5. Poderá o LOCATÁRIO manter contrato de prestação de serviços com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e ainda com departamentos estaduais, autarquias municipais, estaduais e federais, para tanto poderá assinar requerimentos e participar de licitações;
6. Poderá ainda o LOCATÁRIO requerer vistorias no detran e centro de registro de veículos, secretaria de transporte municipal e estadual, solicitar vistorias, requerer licenças escolares e de transporte de passageiros, quitar impostos, pagar taxas, requerer liberação de veículo apreendido em qualquer órgão, quitar seguros, requerer lacres em placas;



7. Usar o veículo como coisa sua, ficando responsável civil e criminalmente por acidentes que por ventura venham a ocorrer;
8. Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o veículo em boas condições durante a vigência do presente contrato;

Elegem o foro da comarca de São Pedro do Sul – RS, para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem acordados assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro do Sul, 06 de fevereiro de 2017.



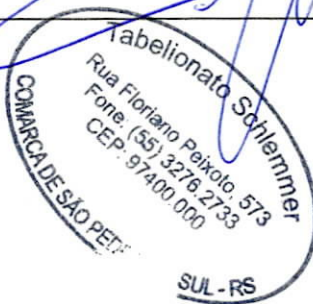
Dieison M. Schneider

LOCADOR



[Signature]

LOCATÁRIO



TABELIONATO SCHLEMMER - SERVIÇOS NOTARIAIS
 TITULO PÚBLICO DELEGADO
 Rua Floriano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (55) 3276-2733
 São Pedro do Sul / RS

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Everton Vanderlei Flores Vieira e Dieison Moreira Schneider, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

São Pedro do Sul, 07 de fevereiro de 2017
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jaciele Fortes de Vargas - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 8294.01.1700001.00965 a 00966

[Signature]

Bel. ARIIVALDO SCHLEMMER - Tabelião

Jaciele Fortes de Vargas
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 10.001/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - RS Nº 012922207732
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 00799115428

DEIDSON SCHNEIDER LIMA LTDA
ME

17/287721/2009-9

1184163

1184163

PAB/MICROINDUSTRIAL

WV/KOMBI LDTACACI

12P/061 CV

ALQUEL

BRANCA

1150

394,99

S/RESTRICÇÃO

SÃO PEDRO DO SUL

29/05/10

RS Nº 012922207732 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARCA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MAO DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 024 1204

01 17/287721/2009-9

1184163

00799115428

WV/KOMBI LDTACACI

03

175,88

19,54

4,15

X COTA ÚNICA

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

5807963

CTA002858



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.914.471/0001-96

Certidão nº: 122298425/2016

Expedição: 27/12/2016, às 14:32:05

Validade: 24/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.914.471/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010351237

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA**

Endereço: **RUA CEL SCHERER, 155
CENTRO, SAO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: **93.914.471/0001-96**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019602722

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Everton Vanderlei Flores Vieira - ME *****

São Pedro do Sul, 02 de janeiro de 2017, às 19h32min

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93914471/0001-96
Razão Social: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA ME
Nome Fantasia: VIEIRA AUTOMOVEIS
Endereço: RUA CEL SCHERER 155 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUL / RS / 97400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

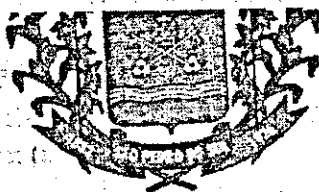
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2016 a 18/01/2017

Certificação Número: 2016122001112845593546

Informação obtida em 02/01/2017, às 10:44:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Alvará de Licença para Localização

O Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, com base na lei nº 491-89/92 de 22/12/1992 concede à:

EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA / ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME
CNPJ: 93.914.471/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:32:14 do dia 21/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2017.
Código de controle da certidão: **4701.90CF.E256.87EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDF 43102732146		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO (preencher se casado) M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Comunhão Parcial			
NOME DO PAI ARMANDO NUNES VIEIRA		(mãe) MARIA ZELINA FLORES VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/11/1961		IDENTIDADE (número) 7016493831	
ORGÃO EMISSOR SSP		CPF (número) RS 314.422.180-53	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DIRETÓRIO NA (CORRADORIA, RUA, AV, etc.) RUA CEL SCHERER			NÚMERO 328
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) RS
MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO SUL			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME			
(CORRADORIA, RUA, AV, etc.) RUA CEL SCHERER			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97400-000	NÚMERO 155
MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) RS
UF RS		PAÍS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL (R\$) RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS.
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividades secundárias 4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
3811-4/00	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC

DATA DE INSCRIÇÃO (DATA DE VIGÊNCIA) 02/04/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 93.914.471/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (CNPJ) (DATA DE INSCRIÇÃO) NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPÓSITO DE AUTENTICIDADE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo em letra de forma) <i>Evertton Vanderlei Flores Vieira</i>			
DATA DE ASSINATURA 29/10/2013			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2013 SOB Nº: 3875265

Protocolo: 13/319876-6, DE 01/11/2013

Empresa: 43 1 0273214 6

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

Nº: 507

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME** - CNPJ 93.914.471/0001-96 nada deve à Prefeitura Municipal por esta repartição, até a presente data e relativamente a impostos de lançamentos, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente Certidão é válida por 90 dias.

São Pedro do Sul(RS), 7 de Dezembro de 2016.

Visto

Denise Ebling Parodi
Tesoureiro

Denise Ebling Parodi
Tesoureira
Portaria DP nº 182/2015
Matricula nº 2412

Marta Vieira

Marta Vieira
Arrecadação